



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMMAM-ETP-2026/00011

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Município possui o turismo como uma de suas atividades econômicas e sociais de relevante importância, recebendo visitantes de diferentes regiões do país, a manutenção da limpeza, conservação e adequada apresentação dos espaços públicos constitui fator essencial para a qualidade de vida da população e para a preservação da imagem do Município como destino turístico.

Nesse contexto, a limpeza e a conservação das vias públicas, rótulas, praças, canteiros, áreas verdes e demais espaços de uso coletivo demandam a execução contínua e regular de serviços de varrição e roçada, tanto manual quanto mecanizada, de modo a garantir condições adequadas de higiene, segurança, acessibilidade e estética urbana.

Diante do crescimento do Município e da consequente ampliação das áreas públicas que necessitam de manutenção, verifica-se uma demanda crescente pela execução desses serviços. O quadro atual de servidores efetivos não dispõe de quantitativo suficiente para atender, de forma adequada e contínua, à totalidade das necessidades existentes, especialmente considerando a extensão das áreas a serem atendidas e a necessidade de utilização de equipamentos e maquinários específicos.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de varrição e roçada, manual e mecanizada, com o objetivo de complementar a capacidade operacional do Município e assegurar a manutenção adequada dos espaços públicos.

A contratação busca, portanto, garantir a continuidade e a regularidade dos serviços de limpeza e conservação urbana, contribuindo para a preservação dos espaços públicos, o bem-estar da população, a segurança dos usuários, a melhoria da qualidade ambiental e a manutenção da adequada apresentação do Município perante seus moradores e visitantes.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano de contratação anual está em elaboração.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos e obrigações:

- Cumprir integralmente as cláusulas e condições estabelecidas no futuro contrato, no Termo de Referência, no edital e demais documentos que integram a contratação, bem como as determinações da fiscalização contratual;
- Disponibilizar todos os recursos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs), combustível, lubrificantes e demais insumos necessários, conforme o dimensionamento e os custos previstos na planilha de composição de preços;
- Para a execução dos serviços de varrição mecanizada, disponibilizar e manter em condições adequadas de funcionamento caminhão varredor mecanizado, equipado com os respectivos implementos, acessórios e dispositivos necessários à adequada execução dos serviços, conforme previsto na planilha de composição de custos;
- Responsabilizar-se integralmente por todos os custos relacionados à disponibilização e operação do caminhão varredor mecanizado e dos demais veículos, máquinas e equipamentos utilizados na execução do objeto, incluindo operadores, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, pneus, seguros, licenciamento e demais despesas necessárias ao seu funcionamento e utilização;
- Manter os veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas empregados na execução dos serviços em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança, providenciando, às suas expensas, a manutenção, reparação ou substituição daqueles que apresentarem defeitos ou condições inadequadas de utilização;
- Prestar os serviços nos locais estabelecidos pela CONTRATANTE, utilizando-se de técnicas, métodos, equipamentos e procedimentos adequados às características de cada atividade e observando as orientações da fiscalização;
- Disponibilizar profissionais devidamente capacitados e em número suficiente para assegurar a execução dos serviços de forma contínua, adequada e eficiente, evitando qualquer interrupção, redução de qualidade ou diminuição da quantidade dos serviços contratados;
- Manter equipe de trabalho devidamente dimensionada e, sempre que necessário, providenciar a imediata substituição de empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja considerado prejudicial, inconveniente, inadequado ou incompatível com a execução dos serviços, mediante solicitação da CONTRATANTE;
- Manter o registro de seus empregados devidamente atualizado e realizar o controle da jornada de trabalho dos profissionais alocados na execução dos serviços, observando a legislação trabalhista vigente;
- Fornecer à CONTRATANTE, quando solicitado e na forma estabelecida pela fiscalização contratual, a relação atualizada dos empregados alocados na execução dos serviços, contendo os dados necessários à sua identificação e ao acompanhamento da execução contratual, bem como os documentos comprobatórios do vínculo e do cumprimento das obrigações trabalhistas, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Assumir integral responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária e comercial, bem como pelas normas de saúde e segurança do trabalho, inclusive aquelas relacionadas a acidentes de trabalho e ao fornecimento e utilização de EPIs e EPCs;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de uniformes, EPIs, EPCs e demais equipamentos necessários à proteção e segurança dos empregados, bem como pelo treinamento e orientação quanto à sua utilização e aos procedimentos de segurança aplicáveis;
- Responsabilizar-se pelas despesas relativas à alimentação, transporte, salários, encargos sociais, trabalhistas e demais obrigações decorrentes da relação de emprego mantida com seus empregados;
- Fazer-se representar no local da prestação dos serviços por preposto formalmente designado e aceito pela Administração, com poderes e atribuições suficientes para atuar como interlocutor entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, coordenar a equipe, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, receber orientações e determinações da fiscalização e adotar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais;
- Manter estrutura operacional compatível com a execução dos serviços no Município de Bento Gonçalves, incluindo escritório e garagem ou local apropriado para guarda, estacionamento e manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos empregados na contratação, quando exigidos pela Administração;
- O local destinado à guarda dos veículos e equipamentos deverá ser adequado às condições de segurança, conservação e manutenção dos mesmos, ficando vedado o estacionamento dos veículos em postos de combustíveis ou estabelecimentos similares quando estes não estiverem em operação ou em atendimento às atividades previstas no contrato;
- Substituir, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja considerado prejudicial, inconveniente, inadequado ou insatisfatório à execução dos serviços ou à disciplina necessária à prestação do serviço público, observada a legislação trabalhista aplicável;
- Providenciar, de forma imediata, a correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE ou pela fiscalização, sem prejuízo das demais medidas administrativas previstas no contrato;
- Prestar prontamente todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atendendo às orientações e determinações da fiscalização e adotando as providências necessárias para a correção de eventuais falhas identificadas na execução dos serviços;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou inadequações decorrentes de sua execução;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou particular, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados, prepostos ou terceiros sob sua responsabilidade, obrigando-se a reparar ou indenizar os prejuízos causados;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e no instrumento contratual, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer o atendimento desses requisitos;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Apresentar, sempre que solicitado pela Administração e nos termos estabelecidos no contrato, os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, sociais e comerciais decorrentes da execução do objeto;
- Fornecer, ao final de cada mês, relatório das atividades desenvolvidas no período, contendo, no mínimo, os locais atendidos, os serviços realizados, as ocorrências verificadas e demais informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme modelo ou orientações estabelecidas pela CONTRATANTE;
- Participar das reuniões para as quais for formalmente convocada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos horários estabelecidos pela Administração, com a finalidade de apresentar informações sobre os serviços executados, discutir ocorrências, receber orientações e promover os ajustes necessários à adequada execução contratual;
- Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência, impedimento, situação de risco, dano ou anormalidade que possa interferir na execução regular dos serviços;
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas no edital e no contrato;
- Manter, durante toda a execução contratual, a estrutura operacional, equipe, veículos, máquinas, equipamentos e demais recursos necessários ao cumprimento integral das quantidades, frequências e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ANEXO – MEMORIAL DESCRITIVO E PARÂMETROS MÍNIMOS

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado, considerando a natureza dos serviços, a necessidade de execução contínua, a extensão das áreas públicas a serem atendidas e a capacidade operacional atualmente disponível no Município.

Considerando ainda o histórico de contratações anteriores realizadas pelo Município para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza e manutenção de áreas públicas, verifica-se que a contratação de empresa especializada constitui alternativa já utilizada e compatível com a necessidade administrativa, possibilitando a disponibilização de mão de obra e dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Dessa forma, a partir da análise das alternativas existentes no mercado e da experiência decorrente de contratações anteriores, entende-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza pública urbana, abrangendo serviços de varrição e roçada, manual e mecanizada, apresenta-se como a solução mais adequada para atender à demanda do Município.

A contratação deverá ser realizada mediante procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, observados os requisitos e condições estabelecidos pela legislação aplicável, tendo em vista a natureza dos serviços e a



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade esperados pela Administração.

A solução proposta permitirá assegurar a continuidade dos serviços de limpeza e conservação das vias públicas, rótulas, praças, canteiros e demais áreas públicas municipais, proporcionando maior capacidade operacional, regularidade na execução e melhores condições de conservação dos espaços públicos, contribuindo para a qualidade de vida da população e para a adequada apresentação do Município aos seus visitantes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor será apurado por meio da planilha de composição de custos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de varrição e roçada, manual e mecanizada, em áreas e espaços públicos do Município, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, máquinas, veículos, materiais e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços.

Os serviços de varrição compreenderão a execução de limpeza manual e mecanizada, esta última realizada por meio de caminhão varredor equipado e apropriado para a atividade, em vias, passeios, praças, áreas de circulação e demais espaços públicos definidos pela Administração. A varrição mecanizada será empregada nos locais em que as características da via, extensão, condições de circulação e demais aspectos técnicos recomendem ou possibilitem sua utilização, podendo ser complementada pela varrição manual quando necessário. Os serviços incluirão a remoção de folhas, resíduos, detritos e demais materiais resultantes da limpeza, com posterior acondicionamento, coleta e destinação conforme as orientações e normas estabelecidas pelo Município.

A varrição mecanizada por caminhão varredor deverá ser executada com veículo adequado às características das vias e dos locais a serem atendidos, devidamente equipado para a realização da limpeza, incluindo os sistemas e dispositivos necessários à remoção e ao recolhimento dos resíduos decorrentes da atividade. A contratada deverá disponibilizar o caminhão varredor em condições adequadas de operação, conservação e segurança, incluindo motorista/operador devidamente capacitado, sempre que exigido para a execução dos serviços.

Os serviços de roçada compreenderão a execução manual e mecanizada de corte e controle da vegetação rasteira e de pequeno porte em áreas públicas, tais como terrenos, canteiros, áreas verdes, margens de vias, espaços institucionais e demais locais indicados pela Administração, incluindo a utilização de roçadeiras, equipamentos mecanizados e ferramentas apropriadas às características de cada área.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados e em quantidade compatível com as demandas, bem como equipamentos, máquinas, veículos, incluindo caminhão varredor para a execução da varrição mecanizada, ferramentas,



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

equipamentos de proteção individual e coletiva e demais insumos necessários à execução dos serviços, observando as normas de segurança e saúde do trabalho e as determinações da fiscalização contratual.

A execução dos serviços será realizada de acordo com cronograma, rotas, frequências e ordens de serviço definidos pela Administração, considerando as características e necessidades de cada local. A utilização da varrição manual e da varrição mecanizada por caminhão varredor será definida conforme as características e necessidades de cada área, sem prejuízo da execução complementar manual quando tecnicamente necessária. A fiscalização municipal acompanhará a execução, verificando a qualidade, regularidade e conformidade dos serviços prestados, podendo determinar a correção de eventuais falhas ou inadequações.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por item, sendo um serviço único de prestação de serviço de limpeza pública para todo o Município, facilitando a gerência e ajustes para que a prestação dos serviços seja realizada de forma mais eficaz.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A solução proposta busca, portanto, ampliar a capacidade de atendimento do Município sem a necessidade de expansão imediata de sua estrutura operacional própria, permitindo maior flexibilidade na alocação de recursos e melhor adequação da força de trabalho às demandas de manutenção e conservação dos espaços públicos.

A contratação deverá proporcionar como resultados esperados a melhoria das condições de limpeza, conservação, segurança, salubridade e aspecto visual dos espaços públicos, contribuindo para a qualidade de vida da população, a valorização do patrimônio público e a adequada prestação dos serviços de interesse coletivo.

Dessa forma, a solução compreende a contratação integrada dos serviços de varrição e roçada, nas modalidades manual e mecanizada, com todos os recursos necessários à sua execução, sob fiscalização e acompanhamento do Município, de modo a garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de limpeza e conservação das áreas públicas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não à providências a serem adotadas pela Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente encaminhará o respectivo empenho e a ordem de início dos serviços.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

As tarefas sempre serão realizadas de acordo com orientação da Secretaria de Meio Ambiente.

Não será permitida a subcontratação.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplicam ao objeto.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente modelo já é utilizado pelo Município, sendo que a contratação mostra-se de extrema importância para garantir a continuidade e a regularidade dos serviços públicos, especialmente no que se refere à limpeza, conservação e manutenção das áreas comuns e dos espaços públicos do Município, sendo o parecer desta secretaria favorável a contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens obrigatórios foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 02 de setembro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Volnei Tesser
Secretário Municipal

